



20089390



08270.007457/2022-91



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Coordenação-Geral de Imigração Laboral

Notificação nº 148/2022/DIMAA/CGIL-GAB/GAB-DEMIG/DEMIG/SENAJUS

Assunto: **Decretação da perda de autorização de residência**

Senhor ORLANDO MANUEL EZEQUIEL VARGAS DOS SANTOS,

1. Comunico-lhe que, através da PORTARIA CGIL-GAB/DEMIG/SENAJUS/MJSP Nº 128, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022, publicada no Diário Oficial da União Nº 192, Seção I, de 07/10/2022, Página 43, foi **decretada a perda da autorização da residência concedida**, tendo em vista a ausência do País por período superior a dois anos sem apresentação de justificativa, conforme prevê o inciso III, art. 135, do [Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017](#).

2. Em cumprimento ao § 1º, art. 138, do [Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017](#) e aos princípios do contraditório e da ampla defesa, esclareço que o Senhor poderá interpor **recurso** contra a decisão que decretou a perda da autorização de residência no **prazo de 10 (dez) dias**, conforme dispõe o art. 139 do referido Decreto.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente

DIEGO FERREIRA THEODORO

Chefe da Divisão de Monitoramento e Apoio Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Diego Ferreira Theodoro, Chefe da Divisão de Monitoramento e Apoio Administrativo**, em 07/10/2022, às 10:51, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **20089390** e o código CRC **85EFD6EA**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site

<http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.